

fundamento na alínea *h*), n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/04 de 22 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*) da Lei n.º 98/97, de 26.08).

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

300773115

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

### Aviso n.º 24450/2008

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Faz-se público que pelo Despacho n.º 079/CA/2008, de 27 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, procedimento concursal, contrato de trabalho por tempo indeterminado, para admissão de quatro Técnicos Superiores Estagiários.

2 — O concurso é válido apenas para a referida vaga, caducando com o preenchimento da mesma, tendo preferência em igualdade de classificação os candidatos com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — A área funcional: Departamento Municipal de Gestão de Redes de Água e Esgoto e Divisão Municipal de Recursos Humanos.

4 — O conteúdo funcional é o definido no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, mapa I.

5 — Local de trabalho será na área do Concelho de Almada, sendo remunerado pelo, índice 321, actualmente € 1070,89. As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Local.

6 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Lei n.ºs 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 427/89 de 7 de Dezembro, 409/91 de 17 de Outubro, 404-A/98 de 18 de Dezembro, 412-A/98 de 30 de Dezembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei 23/2004 de 22 de Junho, Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

Possuir curso superior que confira o grau de licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover. (factor preferencial — licenciatura na área de: Gestão da Distribuição Logística, Gestão de Recursos Humanos, Psicologia Organizacional e de Serviço Social

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5 (decretos-Leis n.ºs 135/99, de 22 de Abril) dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Almada, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos dos SMAS ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, Praceta Ricardo Jorge, n.º 2/2800-585 Pragal.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência (rua, número de polícia, andar, localidade e código postal) e telefone;

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, a data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a*) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*c*) Curriculum Vitae detalhado e devidamente assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, funções que exercem, bem como as que exerceram, e ainda a formação profissional que possui, juntando fotocópias dos respectivos comprovativos/certificados;

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *a*), *b*), *f*) e *g*) do ponto 7.1 do presente aviso, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento, e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

9 — As falsas declarações prestadas são punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

10.1 — Avaliação Curricular de carácter eliminatório e Prova escrita de conhecimentos Gerais e específicos, — fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores. A prova deverá ser redigida com 20 perguntas, de escolha múltipla, valendo cada uma 1 valor, e a cada resposta incorrecta dever-se-á igualmente descontar 1 valor.

Programa da prova:

Conhecimentos gerais:

Regime Jurídico do Contrato Individual de trabalho da Administração Pública (Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho); Regime de férias, faltas e licenças dos Trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas. (Decreto-Lei n.º 100/99 com as alterações em vigor); Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); Regime da Maternidade e Paternidade (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, Código do Trabalho e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho); Quadro de Competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos das autarquias locais (Lei n.º 169/99, de 18 e Setembro com as alterações em vigor);

Código de Procedimento Administrativo; Regime Jurídico da realização das despesas públicas e contratação Pública relativa à locação e aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho); Estatuto dos Eleitos Locais (Lei n.º 29/87, de 30 de Junho com as alterações em vigor); Novo Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Regulamento Municipal de Abastecimento de Água; Regulamento Municipal de Águas Residuais — ambos disponíveis para aquisição nos serviços de atendimento ao público no edifício dos SMAS de Almada, na Praceta Ricardo Jorge n.º 2 — Pragal;

Opções do Plano e Orçamento Ano de 2008 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada; Lei da Água; Normas relativas à qualidade da água destinada ao consumo humano; Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro); Normas relativas ao tratamento de águas residuais urbanas (Decreto-Lei n.º 152/96, de 5 de Setembro com as alterações em vigor); Normas relativas à qualidade da água destinada ao consumo humano (Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro com as alterações em vigor); Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais (Portaria n.º 762/2002, de 1 de Julho).

Prova Conhecimentos Específica:

Câmara, Pedro B.; Guerra, Paulo Balreira; Rodrigues, Joaquim Vicente; Humanator, Recursos Humanos e Sucesso Empresarial, Publicações Dom Quixote, Lisboa, 1997; Meignat, Alain (2003) A gestão da Formação, 2.ª edição, Publicações D. Quixote; Caetano, António. Et al (2001) Manual de Psicossociologia das Organizações, Lisboa, McGraw-Hill

“Declaração Universal dos Direitos do Homem de 10 de Dezembro de 1948”; Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, e alterado pelas Leis n.ºs 45/85, de 17 de Setembro, e Decretos-Leis n.ºs 332/97 e 334/97, ambos de 27 de Novembro, pela Lei n.º 50/2004, de 24 de Agosto e pela Lei n.º 24/2006 de 30 de Junho; Lei 1/99 de 13 de Janeiro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2007, de 6 de Novembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 114/2007, de 20 de Dezembro; “A liberdade de Imprensa e Inviolabilidade Pessoal, uma perspectiva jurídico-criminal”, Manuel da Costa Andrade, Coimbra Editora, 1996; “Introdução ao estudo da Comunicação”, John Fiske, Edições ASA; “Ensaio sobre a Fotografia: para uma filosofia da técnica”, Vilém Flusser, Relógio de Água; Lei n.º 2/99 de 13 de Janeiro rectificada pela declaração de Rectificação n.º 9/99, de 4 de Março, e alterada pela Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho; “Constituição da República Portuguesa”, sexta revisão constitucional, 2004;

Miguel S.R., Alberto Sérgio, “Manual de Higiene e Segurança do Trabalho”, Porto Editora, 8.ª edição, 2005; Portaria n.º 53/71, de 3 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 702/80, de 20 de Agosto; Decreto — Regulamentar n.º 33/88, de 12 de Setembro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/89, de 15 de Setembro; Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, Lei — Quadro HST — com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril; Decreto-Lei n.º 347/93, de 01 de Outubro; Decreto-Lei n.º 349/93, de 01 de Outubro; Portaria n.º 989/93, de 06 de Outubro; Portaria n.º 987/93, de 06 de Outubro; Decreto-Lei n.º 26/94, de 01 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/95, de 29 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 109/2000, de 30 de Junho; Decreto-Lei n.º 410/98, de 23 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro, aplicação do Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro; Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Adopção da Lei n.º 100/97; Portaria n.º 762/2002, de 1 de Julho; Portaria n.º 1276/2002, de 19 de Setembro; Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro; Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho;

Ander-Egg, Ezequiel (1995), Introdução ao Trabalho Social, Petrópolis, Ed. Vozes; Código Deontológico dos Assistentes Sociais; Código de Ética da Associação Nacional de Assistentes Sociais (CEANAS); Costa, Alfredo Bruto da Costa (1998), Exclusões Sociais, Lisboa, Edição Gradiva;

Lindom, Denis; Lendrevie, Jacques; Lévy, Julien; Dionísio, Pedro; Rodrigues, Joaquim Vicente; Mercator XXI, Teoria e Prática do Marketing, Publicações Dom Quixote, Lisboa, 2004;

Câmara, Pedro B.; Guerra, Paulo Balreira; Rodrigues, Joaquim Vicente; Humanator, Recursos Humanos e Sucesso Empresarial, Publicações Dom Quixote, Lisboa, 1997;

Cabral-Cardoso, C.; Cunha, M. P.; Cunha, R. C.; Rego, A.; Manual do Comportamento Organizacional e Gestão, RM Editora, Lisboa, 2004; STOCK, James R.; LAMBERT, Douglas M., “Strategic Logistics Management, Editora McGraw — Hill.

10.2 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final pontuação inferior a 9,5 valores.

10.3 — O sistema de classificação final é calculado com base na média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e prova de conhecimentos, como a seguir se indica:  $CF = (AC + PC) / 2$ .

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da prova de conhecimentos, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri dos concursos, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A comissão de selecção seja constituída por:

Presidente do júri — Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino (Presidente do Conselho de Administração).

Vogais efectivos — Carlos Fernando dos Reis Mendes (Chefe de Divisão Municipal de Recursos Humanos) que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Ramiro Cipriano Rosado Norberto (Director de Departamento Municipal);

Vogais suplentes — Fábica Natacha dos Santos Mateus (Técnica Superior de 2.ª classe); Mário João Alves Pires Leitão (Técnico Superior de 1.ª classe).

12 — Nos termos previstos no Art 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta no SigaMe, com o Código n.º P20083896, tendo sido encerrado o procedimento no dia 18 de Agosto de 2008 devido à inexistência de candidatos.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

300773342



## PARTE I

### GPS — PROTECÇÃO SICÓ

#### Anúncio (extracto) n.º 5958/2008

Certifico para efeitos de publicação, que por escritura exarada no dia 03 de Abril de 2007, iniciada a folhas 123 do livro de escrituras diversas 32-A do Cartório Notarial de Ansião da notária Maria da Graça Damasceno Passos Coelho Tavares, foram alterados os estatutos da associação denominada GPS — Grupo Protecção Sicó, também designada abreviadamente por GPS, com sede na Praça Manuel Henriques Júnior n.º 24, 1.º esquerdo na cidade de Pombal, tendo sido dada a seguinte nova redacção aos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º dos respectivos estatutos:

#### Artigo 2.º

a) O “GPS” terá a sua sede na Praça Manuel Henriques Júnior n.º 24, 1.º esquerdo, 3100-500 Pombal, freguesia e concelho de Pombal.

b) A sede do “GPS” poderá ser transferida para qualquer freguesia do concelho de Pombal ou qualquer outro concelho do Maciço Calcário Sicó Alvaizere, por deliberação da Assembleia Geral.

#### Artigo 4.º

O “GPS” terá como associados pessoas singulares e ou colectivas, agrupados nas seguintes categorias:

a) Fundadores — Todos os que outorgaram a escritura de constituição da associação e que foram admitidos na primeira Assembleia Geral da acta número um;

b) Activos — Todos os que vierem a ser admitidos, pela maioria dos sócios presentes na Assembleia Geral, que comunguem dos objectivos da associação e que desta forma activa intervenham no âmbito das atribuições desta;

c) Honorários — Poderão ser distinguidos pelo “GPS” como associados honorários as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou internacionais, que se interessem pelos objectivos da associação e que tenham contribuído significativamente para o prestígio e desenvolvimento da

associação ou tenham prestado relevante serviço à mesma, e como tal sejam reconhecidos mediante deliberação tomada em Assembleia Geral pela maioria dos sócios presentes.

#### Artigo 5.º

Constituem direitos dos associados:

a) Participar em todas as Assembleias Gerais do “GPS”;

b) Participar nos debates e votar as diferentes deliberações sempre que nenhuma cláusula especial os impeça;

c) Os sócios Honorários, que não tenham sido isentados do pagamento de quotas, têm direito de voto em todas as deliberações, os outros sócios Honorários só têm direito de voto nas eleições para os Órgãos Sociais;

d) Os sócios Activos e Fundadores podem candidatar-se aos Órgãos Sociais do “GPS”, assim como apresentar planos de trabalho para posterior apreciação da Assembleia Geral;

e) Ter acesso a todas as informações constantes do banco de dados do “GPS”;

f) Solicitar divulgação ou publicação dos trabalhos ou actividades do “GPS”;

#### Artigo 6.º

São deveres dos Sócios Activos:

a) Ter a sua quota em dia, sem a qual não poderão fazer uso do seu direito de voto e participar nas actividades do “GPS”;

b) Participar em todos os projectos do “GPS”;

c) Representar de forma activa o “GPS” na sua área de actuação e zelar fisicamente por toda a área de actuação da associação;

d) Comunicar ao “GPS” toda e qualquer acção menos própria por parte de pessoas ou grupos no Maciço Calcário Sicó-Alvaizere e ou outros similares;

e) Ser um elemento activo na protecção de todo o Meio cársico, ecológico e ambiental do Maciço Calcário Sicó-Alvaizere e ou outros similares.